



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2018 AO CONTRATO 015/2014 – PARA CONCESSÃO DO USO DE DEPENDÊNCIAS, MEDIANTE PAGAMENTO DE TAXA DE UTILIZAÇÃO, DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS, PLASTIFICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 16.888.315/0001-57, com sede na cidade de Diamantina/MG, Rodovia MGT 367 – Km 583 – nº 5000 – Alto da Jacuba, doravante denominado simplesmente **UFVJM**, neste ato representado pelo seu Reitor Gilciano Saraiva Nogueira, e a empresa **MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.320.580/0001-79, com sede na Rua Bocaiuva, nº 583, Cidade Montes Claros/MG, CEP 39.400-080, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador Welber Parrela Mendes, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **Contrato 015/2014**, com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Reajustar o valor da taxa de utilização mensal definida na Cláusula Terceira do Contrato para R\$704,80 (setecentos e quatro reais e oitenta centavos), a partir de 08/03/2018, aplicando a taxa IGP-M Fevereiro/2018 acumulado de -0,4239% conforme previsto na subcláusula segunda da Cláusula Sétima.

Cláusula segunda – Reajustar o valor dos serviços prestados a partir de 08/03/2018, de acordo com a tabela abaixo, aplicando a taxa IPCA, considerando o peso do grupo de despesas pessoais, de Janeiro/2018 acumulado de 1,52% conforme previsto na subcláusula primeira da Cláusula Sétima.

Xerox	Cópias xerográficas preto e branco A4	R\$ 0,12
	Cópias xerográficas preto e branco A3	R\$ 0,70
	Cópias xerográficas colorida no tamanho A4	R\$ 1,79
	Cópias xerográficas colorida no tamanho A3	R\$ 3,82
	Encadernação	R\$ 2,48
	Plastificação A4	R\$ 3,34
	Plastificação documentos de identidade	R\$ 1,45

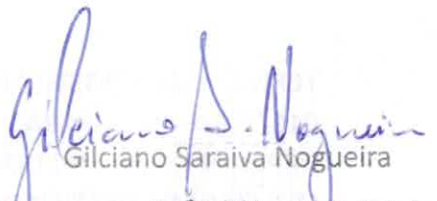
Cláusula terceira – O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula quarta – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.



Cláusula quinta – A eficácia deste Termo de Apostilamento depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 20 de abril de 2018.


Gilciano Saraiva Nogueira
Prof^o Dr. Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor / UFVJM

